Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 762, de 02 de dezembro de 1.994

"Concede título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Ipamerina, esta Casa de Leis outorga a MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. **MARIA LUIZA PÓVOA CRUZ LOBO**, o TITULO DE CIDADÃ IPAMERINA.

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega da Insígnia Honorífica, será previamente agendada para o evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.